

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA/MG**

Ao Setor de Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19192/2023

ATA: 099/2024

A empresa **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com inscrição no CNPJ n.º 37.920.081/0001-58, com sede na Rua Abílio Barreto, N.º 374, Loja 03, Cidade Universitária, em São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP 35935-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Marcio Junior de Oliveira Pontes, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14.483.469 e do CPF no 015.947.246-60, vem respeitosamente, apresentar sua **RECUSA JUSTIFICADA E FUNDAMENTADA PARA NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 099/2024**, fazendo-o e justificando nos termos a seguir:

I - DA SÍNTESE FÁTICA

A empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA participou do PROCESSO N.º: 19192/2023; PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 008/2024, cujo objeto é “A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA” e lhe fora adjudicado o fornecimento do medicamento DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO COM 20ML, constante no item 30.

A proposta encaminhada pela Distribuidora referente à Ata de Registro de Preços em comento foi enviada dentro do prazo do edital, ou seja, entre 29/02/2024 e 13/03/2024.

Todavia, conforme amplamente divulgado, a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED – autorizou o reajuste de até 4,50% nos preços de fábrica, a partir de 31/03/2024. Sendo assim, o Laboratório em que a ora peticionante é credenciada, repassou de imediato esse reajuste, o que comprometeu o fornecimento do medicamento constante na Ata de Registro de Preços que foi entregue para assinatura.

Tal informação pode ser consultada no seguinte link: <https://www.poder360.com.br/economia/remedios-podem-ficar-ate-45-mais-caros-a-partir-deste-domingo/>. Notícia esta extraída do Site “Poder 360”, veiculada no dia 31 de março de 2024.

Conforme pode se verificar da tela abaixo, arquivo anexo, a DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO COM 20ML passou a ter o custo unitário de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), acarretando num reajuste de 23,53%, ou seja, um aumento 5 (cinco) vezes maior que o anunciado pelo órgão governamental, uma vez que a Distribuidora Pontes e Guedes adquiria a Dipirona no preço de custo de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), conforme pode se comprovar pela NF, ora acostada.



FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
Orçamento Online Nº: 13562
Orçamento Código Nº:

Página 1 de 1

Vendedor: 000017 - DEPARTAMENTO COMERCIAL

Cliente: 006792-PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Cidade: SAO GONCALO DO RIO ABAIX
CNPJ: 37920081000158 Endereço: R ABILIO BARRETO Nº 374 LOJA 03, CIDADE UNIVERSITARIA, 35935001

Status: Aprovado

Total Orçamento: 99.000,00

Data de Entrega: 07/05/2024

Forma de Pagto: 30,45,60 DIAS

Data de Emissão: 07/05/2024 às 09:26:20

Tipo de Cliente: Distribuidor

Endereço de Entrega:

Bairro:

CEP:

Cidade: -

Telefone:

Item	Status	Produto	Quantidade	Preço	Total
001	Aprovado	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML - HOSP	30.000	1,2000	36.000,00
002	Aprovado	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 20ML - HOSP	30.000	2,1000	63.000,00
Total dos Itens->			60.000,00		99.000,00

Observação:

PEDIDO MINIMO R\$ 20.000,00

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 09/05/2024

FATURAMENTO CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE (INDISPONIVEL IMEDIATO)

Desta forma, a fim de evitar a assinatura da Ata e já solicitar um reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 30, outra alternativa não restou à Distribuidora senão apresentar sua recusa para assinatura da referida Ata nº 099/2024, tendo em vista que a manutenção do valor constante na proposta acarretaria enorme prejuízo financeiro à empresa, o que tornaria o contrato desigual.

Em suma, esse é o breve resumo dos fatos.

II – DOS FUNDAMENTOS

Tendo em vista a aplicação da Nova Lei de Licitações N.º 14.133/2021 ao presente caso, temos que o convocado pode se recusar à assinatura da ARP, desde que a recusa seja justificada, nos termos do art. 90, §§ 2º e 5º, da referida Lei.

Vejamos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Ademais, o Decreto nº 11.462/2023, no seu art. 29, dispõe que:

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27.

Ora, no caso em apreço, temos uma situação em que claramente se comprova tratar de caso fortuito ou de força maior. O aumento do valor de custo da Dipirona, constante do item 30 da ARP em comento, conforme restou demonstrado, é 5 vezes superior ao noticiado pelo Governo Federal, o que coloca a empresa PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS em situação financeira delicada para assinar a presente Ata e proceder ao fornecimento do referido medicamento, pois, a manutenção do status quo acarretará enorme prejuízo financeiro à convocada.

Nesse sentido, nota-se que a Empresa Pontes e Guedes colocar-se-á em situação de risco, caso venha a assinar a ata e mantiver o desconto contratado, conforme se verifica pelo demonstrativo abaixo:

ANEXO DE DEMONSTRAÇÃO DE VALORES

VALOR CONTRATO

Item	DESCRIÇÃO	PREÇO CUSTO	VALOR LICITAÇÃO	VARIAÇÃO (%)*
30	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO COM 20ML	R\$ 1,7000	R\$ 1,9880	16,94

* - Refere-se a diferença do valor de Preço de Custo para o Valor da Licitação.

$$VPA = \frac{(\text{valor maior} - \text{valor menor})}{\text{valor menor}} \times 100 =$$

VALOR SOLICITADO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	PREÇO CUSTO	VALOR LICITAÇÃO	VARIAÇÃO (%)¹
30	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO COM 20ML	R\$ 2,1000	R\$ 2,4557	16,94

* - Refere-se a diferença do valor de Preço de Custo para o Valor Reajustado.

$$VPA = \frac{(\text{valor maior} - \text{valor menor})}{\text{valor menor}} \times 100 =$$

VALOR REFERÊNCIA TABELA CMED ATUALIZADA: R\$ 5,4812

- <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>

- **Nota explicativa:** ¹ - Para que se mantivesse a equação econômico financeira da relação contratual, conservou-se a variação percentual (%) aplicada no início do contrato, respeitando, assim, as condições reais e concretas estabelecidas quando da proposta. Nota-se, ainda, que houve uma variação de preço no importe de 23,529%, no período.

Desta forma, resta demonstrado que a Distribuidora não conseguirá suportar financeiramente o contrato, não restando outra alternativa à Distribuidora senão recusar a assinatura da Ata nº 099/2024.

Por fim, diante da inviabilidade financeira de assumir o compromisso disposto na ARP nº 099/2024, a Distribuidora Pontes e Guedes vem declinar a assinatura da presente ata, convocando-se o licitante seguinte na ordem de classificação.

III – DOS PEDIDOS

Ex Positis, em razão de todo o exposto, a Distribuidora requer:

1. O recebimento da presente recusa de assinatura da Ata de Registro de Preços nº 099/2024, justificando e fundamentando devidamente o seu pedido.
2. Que seja deferida, sem penalidades, a presente recusa de assinatura da Ata de Registro de preços nº 099/2024, em razão do aumento 5 (cinco) vezes maior do valor de custo da Dipirona constante no item 30, bem como a convocação do licitante seguinte na ordem de classificação.
3. O envio da resposta no e-mail: juridico@agildistribuidora.net.br com cópia para juridicoext@agildistribuidora.net.br. Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 8 de maio de 2024.

p/p

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 37.920.081/0001-58

LEONARDO MAGALHÃES DE FREITAS
OAB/MG 87.715

ANEXO DE DEMONSTRAÇÃO DE VALORES

VALOR CONTRATO

Item	DESCRIÇÃO	PREÇO CUSTO	VALOR LICITAÇÃO	VARIAÇÃO (%)*
30	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO COM 20ML	R\$ 1,7000	R\$ 1,9880	16,94

* - Refere-se a diferença do valor de Preço de Custo para o Valor da Licitação.

$$VPA = \frac{(\text{valor maior} - \text{valor menor})}{\text{valor menor}} \times 100 =$$

VALOR SOLICITADO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	PREÇO CUSTO	VALOR LICITAÇÃO	VARIAÇÃO (%) ¹
30	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO COM 20ML	R\$ 2,1000	R\$ 2,4557	16,94

* - Refere-se a diferença do valor de Preço de Custo para o Valor Reajustado.

$$VPA = \frac{(\text{valor maior} - \text{valor menor})}{\text{valor menor}} \times 100 =$$

VALOR REFERÊNCIA TABELA CMED ATUALIZADA: R\$ 5,4812

- <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>

- **Nota explicativa:** ¹ - Para que se mantivesse a equação econômico financeira da relação contratual, conservou-se a variação percentual (%) aplicada no início do contrato, respeitando, assim, as condições reais e concretas estabelecidas quando da proposta. Nota-se, ainda, que houve uma variação de preço no importe de 23,529%, no período.

RECEBEMOS DE FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.848,27 DESTINATÁRIO: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R ABILIO BARRETO Nº 374 LOJA, 03 CIDADE UNIVERSITARIA SAO GONCALO DO RIO ABAIXO-MG

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.316.793

Série 000

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

RODOVIA DR ANTONIO LIRIO CALLOU S/N, KM 02, SN

SITIO BARREIRAS - 63180-000

BARBALHA - CE Fone/Fax: 08835327000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

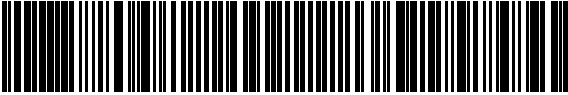
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.316.793

Série 000

Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2323 1106 6283 3300 0146 5500 0000 3167 9315 2784 1183

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO SUJEITA A ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230084938338 - 22/11/2023 15:21:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL

068480075

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

06.628.333/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

37.920.081/0001-58

DATA DA EMISSÃO

22/11/2023

ENDEREÇO

R ABILIO BARRETO Nº 374 LOJA, 03

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE UNIVERSITARIA

CEP

35935-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

22/11/2023

MUNICÍPIO

SAO GONCALO DO RIO ABAIXO

UF

MG

FONE / FAX

3133802585

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0037963670081

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:30:00

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	23/11/2023	Venc.	22/12/2023	Venc.	06/01/2024	Venc.	21/01/2024
Valor	R\$ 7.070,27	Valor	R\$ 22.926,00	Valor	R\$ 22.926,00	Valor	R\$ 22.926,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
68.778,00	7.833,36	90.730,43	7.070,27	0,00	0,00	0,00	1.444,34	68.778,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR TOTAL IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL IPI	0,00	V. ICMS UF DEST.	0,00	V. TOT. TRIB.	0,00	VALOR DA COFINS	6.809,02	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.809,02	75.848,27

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

0-Por conta do Emit

FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

422

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.695,670

PESO LÍQUIDO

3.296,620

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
07040015	DIPIFARMA INJETAVEL(DIPIRONA MONOIDR 500MG/ML) 2ML ANVISA: 1108500180048 Lote: DP23G215 Quant: 20000.000 Fab: 28/08/2023 Val: 31/07/2025 IVA/MVA=48,36% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=22.699,08 vlcmsSt=2.045,83	30039099	0/10	6401	UN	20.000,0000	0,8500	17.000,00	0,00	17.000,00	2.040,00		12,00	
07040006	ATROFARMA 1ML (SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML) ANVISA: 1108500170026 Lote: AT23H053 Quant: 500.000 Fab: 21/09/2023 Val: 31/08/2025 IVA/MVA=48,36% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=534,10 vlcmsSt=48,14	30039099	0/10	6401	UN	500,0000	0,8000	400,00	0,00	400,00	48,00		12,00	
07060039	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML - HOSP ANVISA: 1108500300027 Lote: DS23L468 Quant: 10000.000 Fab: 03/11/2023 Val: 03/10/2025 IVA/MVA=38,24% plcmsSt=12,00% BclcmsSt=12.441,60 vlcmsSt=292,99	30039099	0/10	6401	UN	10.000,0000	1,0000	10.000,00	0,00	10.000,00	1.200,00		12,00	
07060041	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 20ML - HOSP ANVISA: 1108500300086 Lote: DS23J456 Quant: 1600.000 Fab: 27/10/2023 Val: 27/09/2025 IVA/MVA=38,24% plcmsSt=12,00% BclcmsSt=3.384,11 vlcmsSt=79,70	30039099	0/10	6401	UN	1.600,0000	1,7000	2.720,00	0,00	2.720,00	326,40		12,00	
07060041	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 20ML - HOSP ANVISA: 1108500300086 Lote: DS23L481 Quant: 400.000 Fab: 13/11/2023 Val: 13/10/2025 IVA/MVA=38,24% plcmsSt=12,00% BclcmsSt=846,03 vlcmsSt=19,92	30039099	0/10	6401	UN	400,0000	1,7000	680,00	0,00	680,00	81,60		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MEDICAMENTO ISENTO DE FECOP. PROCESSO: ORCAMENTO 11946 LOCAL ENTREGA: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R ABILIO BARRETO Nº 374 LOJA 03 BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA MUN.: SAO GONCALO DO RIO ABAIXO UF: MG CEP: 35935000 Cart: S2 Email do Destinatário: marcio@farmelhor.net.br
Inf. fisco: MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F CREDITO PRESUMIDO LEI 10147 2000 NAO INCIDENCIA DE PIS COFINS CONF ADE COSAR 49 ALIQ IPI RED A ZERO DEC.1686 26/06/79. FRETE INCLUSO NO PRECO DO PRODUTO. Pedido: 154958. Cliente: 006792 S ALIQ. ICMS 12% PARA MEDICAMENTO GENERICO CONF. ART. 42, I, B.16 DO RICMS MG.

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 08/05/2024 as 14:32:18

Arquivo gerado em danfeonline.com.br

1

2323 1106 6283 3300 0146 5500 0000 3167 9315 2784 1183

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323230084938338 - 22/11/2023 15:21:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO SUJEITA A ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

068480075

06.628.333/0001-46

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
07060005	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML - HOSP ANVISA: 1108500340029 Lote: PC23J422 Quant: 5000.000 Fab: 02/10/2023 Val: 02/09/2025 IVA/MVA=50,81% pIcmsSt=12,00% BclcmsSt=7.125,77 vIcmsSt=645,09	30039055	3/10	6401	UN	5.000,0000	1,0500	5.250,00	0,00	5.250,00	210,00		4,00	
07040014	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO) 500MG/5ML ANVISA: 1108500280026 Lote: AA23H114 Quant: 2000.000 Fab: 30/09/2023 Val: 31/08/2025 IVA/MVA=48,36% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.777,30 vIcmsSt=250,32	30039099	0/10	6401	UN	2.000,0000	1,0400	2.080,00	0,00	2.080,00	249,60		12,00	
07010001	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML - SF ANVISA: 1108500010193 Lote: 23L13117E Quant: 5088.000 Fab: 09/11/2023 Val: 09/10/2025 IVA/MVA=48,36% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=30.571,66 vIcmsSt=2.755,38	30039099	0/10	6401	UN	5.088,0000	4,5000	22.896,00	0,00	22.896,00	2.747,52		12,00	
07010012	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML - SF ANVISA: 1108500010215 Lote: 23L0130H Quant: 2040.000 Fab: 11/11/2023 Val: 11/10/2025 IVA/MVA=48,36% pIcmsSt=18,00% BclcmsSt=10.350,78 vIcmsSt=932,90	30039099	0/10	6401	UN	2.040,0000	3,8000	7.752,00	0,00	7.752,00	930,24		12,00	



FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
Orçamento Online N°: 13562
Orçamento Código N°:

Página 1 de 1

Vendedor: 000017 - DEPARTAMENTO COMERCIAL

Cliente: 006792-PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Cidade: SAO GONCALO DO RIO ABAIX
CNPJ: 37920081000158 Endereço: R ABILIO BARRETO N° 374 LOJA 03, CIDADE UNIVERSITARIA, 35935001

Status: Aprovado

Total Orçamento: 99.000,00

Data de Entrega: 07/05/2024

Forma de Pagto: 30,45,60 DIAS

Data de Emissão: 07/05/2024 às 09:26:20

Tipo de Cliente: Distribuidor

Endereço de Entrega:

Bairro:

CEP:

Cidade: -

Telefone:

Item	Status	Produto	Quantidade	Preço	Total
001	Aprovado	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 10ML - HOSP	30.000	1,2000	36.000,00
002	Aprovado	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML 20ML - HOSP	30.000	2,1000	63.000,00
Total dos Itens->			60.000,00		99.000,00

Observação:

PEDIDO MINIMO R\$ 20.000,00

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 09/05/2024

FATURAMENTO CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE (INDISPONIVEL IMEDIATO)